



PROCESSO	1138497/2020
INTERESSADO	Elvison Faustino Barbosa
ASSUNTO	Solicitação de Cadastro de Pós-Graduação em Engenharia e Segurança do Trabalho
DELIBERAÇÃO N.º 02/2021-CEEFP/GO	

A COMISSÃO DE ENSINO, EXERCÍCIO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL - CEEFP-CAU/GO, reunida ordinariamente, em sessão virtual, aos 22/02/2021, apreciou o processo nº 1138497/2020, que versa sobre solicitação de cadastro de Pós-Graduação em Engenharia e Segurança do Trabalho no registro profissional;

Considerando que o interessado solicitante apresentou certificado de conclusão do curso e o histórico escolar com identificação da carga horária, conceito e identificação do corpo docente e respectiva qualificação, conforme exigência da Resolução CAU/BR 162/2018 e orientações da Deliberação CEF/BR nº 094/2018.

Considerando o Memorando nº02-ATEC, de 17/02/2021, em que afirma a não comprovação do cumprimento de horas práticas no total de 10% da carga horária do curso, nos termos da Resolução CAU/BR 162/2018 e Deliberação CEF/BR nº 094/2018.

DELIBEROU:

1 – pela não homologação do pedido de cadastro de Pós-Graduação em Engenharia e Segurança do Trabalho no registro profissional do Arqtº Elvison Faustino Barbosa, diante da não comprovação do cumprimento de horas práticas, no total de 10% da carga horária do curso, na forma da Deliberação nº 094/2018 - CEF-CAU/BR e Resolução CAU/BR 162/2018.

Goiânia, 22 de fevereiro de 2021.

Andrey Amador Machado
Coordenador da Comissão de Exercício, Ensino e Formação Profissional

Camila Dias e Santos
Membro

Juliana Guimarães de Medeiros
Membro

Gabriel de Castro Xavier
Membro

Considerando a implantação de reuniões deliberativas virtuais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas (art. 7, parágrafo único, da Deliberação Plenária *Ad Referendum* n. 07/2020-CAU/BR).

Romeu José Jankowski Junior
Assessor Jurídico e Comissões